



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 38/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído a Barbearia Ideal**, representada por **Eli no Ferreira Mendes**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Música ao Vivo - 1º Aniversário do Estabelecimento - Barbearia Ideal

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Eli no Ferreira Mendes

Localização das Atividades:

Interior do estabelecimento da “Barbearia Ideal”, sito na Rua de Espinho, nº 59-61, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 16 de março de 2024

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, no interior do estabelecimento de Barbearia, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 16 de março (sábado): das 19h00 às 02h00**

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento de barbearia;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento de barbearia.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro